

**PLANTÃO JUDICIÁRIO NOTURNO ESTADUAL**

Art. 30 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça - Caderno Judicial

**MAIO DE 2018****REGIÃO I**

| <b>COMARCA: Natal ( Varas Cíveis, de Execução Fiscal, de Família, da Fazenda Pública, da Infância e Juventude e de Sucessões ) - Matérias de Natureza Cível, inclusive da competência dos Juizados Especiais</b> |                |   |                                 |                               |                 |  |
|--|----------------|---|---------------------------------|-------------------------------|-----------------|--|
| <b>Período</b>   | <b>Comarca</b> | <b>Vara</b>                             | <b>Magistrado</b>               | <b>Chefe de Secretaria</b>    | <b>Telefone</b> | <b>Endereço</b>                                |
| Das 18h00 do dia <b>14/05</b> , às 08h00 do dia <b>21/05/2018</b> .  | Natal          | 3ª Vara de Execução Fiscal e Tributária | Klaus Cleber Moraes de Mendonça | Paulo Roberto Martins de Lima | 3616-6200       | Praça 07 de Setembro, s/n – Centro – Natal/RN. |

O plantão noturno receberá os pedidos, nas formas física ou eletrônica (art. 8º, da Res. 26/2012-TJ), na Central de atendimento, que funcionará no Prédio do TJRN, ou pelo correio eletrônico: [plantaot@tjrn.jus.br](mailto:plantaot@tjrn.jus.br).